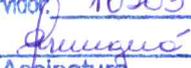




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.832, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u> mural PmCB</u>
Em <u>10/06/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
CONTROLE, EXECUÇÃO E  
PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**, foi criada através do Decreto Municipal n.º 5626/2022;

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância um bom planejamento de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, objetivando uma boa gestão e concretização das políticas públicas da área da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reativação da Comissão para continuidade de um olhar mais atento para questões administrativas, orçamentárias, contábeis e financeiras, sendo necessária sua reativação, tudo em conformidade com o **PA n.º 4665/2024**.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visando à manutenção equilibrada das contas públicas, com o objetivo de controlar o fluxo de despesa e referendar medidas administrativas e normativas que visem disciplinar a realização das despesas.

**Art. 2.º**- Compete a Comissão Especial de Controle, Execução e Planejamento das Atividades do FME:

I – Acompanhar e fazer cumprir a programação anual das despesas de custeio e de investimento com base nos recursos financeiros disponível no Fundo Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Educação (FME);

**II** – Referendar, acompanhar e opinar sobre as despesas de custeio e de investimento Fundo Municipal de Educação (FME), com base nas cotas bimestrais de desembolso definidas por meio de Resolução;

**III** – Analisar e acompanhar todos os atos que resultem em realização de despesas para o Fundo Municipal de Educação (FME), observando a programação financeira, opinando pela aprovação ou não do processo de despesa;

**IV** – Acompanhar a execução orçamentária e financeira de Fundo Municipal de Educação (FME), exercendo o gerenciamento dos assuntos administrativos e técnicos;

**Art. 3.º** - Dos Procedimentos e atuação da Comissão Especial de Controle, Execução e Planejamento das Atividades do FME:

**I** - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, por solicitação do (a) presidente (a) ou de qualquer outro membro de Comissão para deliberar sobre atos que resultem na geração de despesas não previstas na programação;

**II** – A Comissão nomeada terá poderes para solicitar e obter informações de qualquer setor ou repartição, a qualquer momento, servidores (as) e gerentes da Secretaria Municipal de Educação;

**III** – A Comissão funcionará com quorum +50% (cinquenta por cento) do total de seus membros;

**IV** – A Comissão funcionará com um (a) Secretário (a) servidor (a) da área administrativo que será responsável pela pauta de processos, pelas atas, pela lista de presença, pelo recebimento e despacho dos processos, pela organização de participantes nas reuniões, por secretariar a reunião e por outras atividades afins à Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º - COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, será composta pelos seguintes servidores:

**Secretaria Municipal de Educação:**

Alceny de Oliveira Carvalho – Matrícula n.º 462

Cristiane de Sousa Sena – Matrícula n.º 10.763

João Luís dos Santos Rainha Junior – Matrícula n.º 13.356

Maria Aparecida Alexandrino – Matrícula n.º 11.825

**Setor Contábil e Financeiro:**

Eriston do Amaral Silva – Matrícula n.º 466

José Pedro Rocha Junior – Matrícula n.º 10.742

Murilo Souza Franquilim – Matrícula n.º 12.117

Narcia Silva de Oliveira - 9445

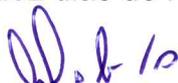
**Art. 5.º** - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, complexidade da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituída por este ato, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 064/2022.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,  
aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor Especial de Governo**  
**Portaria n.º 088/2022**